



## **Aplicação da Lei de Proteção de Denunciante**

Procedimento sobre canal de denúncia interna e outras matérias da Lei.

### **Âmbito e Exclusões**

Este procedimento visa esclarecer a forma de apresentação e tratamento de uma denúncia, no quadro da Lei n.º 93/2021 de 20 de dezembro e do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, quanto à sua receção, seguimento e comunicação.

O Externato das Escravas do Sagrado Coração de Jesus disponibiliza um canal de denúncia interno, onde poderão ser comunicadas irregularidades, indícios de crime, condutas inadequadas ou incumprimento de normas internas.

Para o efeito, a decisão de reporte deve ser tomada de forma consciente, ponderada e honesta.

Estão excluídas do âmbito de aplicação do presente canal de denúncia as reclamações, nomeadamente as relacionadas com o serviço ao cliente/aluno, produtos comercializados e o atendimento ao público em geral, as quais devem ser apresentadas diretamente ao Externato através dos respetivos canais existentes para o efeito.

No caso de suspeita de abuso ou maus tratos a alunos do Externato estas devem ser prontamente reportadas à/ao Delegada/o do Serviço de Proteção, Atenção e Cuidado Integral (SPACI) do Externato não sendo, portanto, o presente canal de denúncia a via mais indicada e célere para o fazer.

### **Público Alvo**

O canal de denúncia poderá ser utilizado por colaboradores, por terceiros interessados, nomeadamente Encarregados de Educação, Parceiros, Fornecedores, Prestadores de Serviços ou por Voluntários, mesmo que a relação profissional tenha, entretanto, terminado.



## **Componentes da Denúncia**

Na descrição da denúncia deverá indicar:

- O que pretende denunciar? Detalhar a situação/infração que pretende denunciar.
- Quem pretende denunciar? Identificar eventuais envolvidos ou intervenientes, se possível com nome e função.
- Quando ocorreu a infração? Explicitar a data ou período da ocorrência.
- Como ocorreu a infração? Explicitar o local e outros pormenores associados à infração/irregularidade que pretende denunciar.
- Outras informações relevantes.

É importante que a denúncia seja suportada por informação e elementos de prova objetivos. Identifique os elementos que junta à sua denúncia.

No caso de desejar permanecer anónimo deve indicá-lo logo no início da sua comunicação ou abster-se de se identificar na sua comunicação.

No caso de desejar ser informado da receção da denúncia e do respetivo tratamento da mesma deve identificar um meio válido que possibilite este contacto (endereço postal, endereço de email, telefone).

## **Como fazer a Denúncia**

Para efetuar uma comunicação de irregularidades deve expor a irregularidade por escrito e enviar por carta para o seguinte destinatário e endereço:

A/C Responsável pelo acompanhamento de denúncias do Externato das Escravas SCJ  
Rua Carlos Malheiro Dias, n.º 197,  
4200-154, Porto

Em alternativa à comunicação por carta poderá ser solicitada, através dos meios de atendimento ao público disponíveis no Externato, uma reunião presencial para comunicação de irregularidades.

## **Competências na Receção, Tratamento e Arquivo**

A receção e arquivo das denúncias bem como as respostas ao e comunicações com o denunciante, são da responsabilidade do/a Administrador/a do Externato ou, na impossibilidade deste/a, da Representante da Entidade Titular. Em caso de impossibilidade



de algum destes responsáveis se apoderar de imediato da comunicação escrita com a denúncia, esta ficará guardada em cofre até que a entrega em mão seja possível.

O acompanhamento das denúncias, incluindo a instauração de eventuais procedimentos de averiguação e a decisão sobre eventuais medidas a tomar, ficará a cargo das Diretoras do Externato com a assessoria, caso necessária, do/a Administrador/a do Externato.

Todas as comunicações serão tratadas de forma independente e confidencial, garantindo a proteção dos dados pessoais do denunciante. Se o desejar pode manter o anonimato devendo mencioná-lo no início da sua comunicação ou não se identificando em nenhum elemento da sua comunicação.

Para cada processo, será mantido um registo que incluirá a indicação das medidas adotadas ou com justificação para a não adoção de quaisquer medidas. É dado conhecimento do resultado das investigações relativas a irregularidades aos Órgãos de Direção e Administração do Externato e à Superiora Provincial e Ecónoma Provincial da Congregação, salvaguardando as opções de anonimato e confidencialidade do denunciante.

### Resposta

O Externato assegurará uma resposta a todas as situações comunicadas, excetuando nos casos em que o denunciante não identificar um meio válido que possibilite este contacto (endereço postal, endereço de email, telefone).

13 de maio de 2024



Maria Alarcão, aci

(Rep. Entidade Titular)



Maria Isabel Alves

(Diretora Pedagógica)



Miguel Pedroso de Lima

(Administrador)